

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
DECRETO N.º 1.638, de 13 de julho de 2010

APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA,
Prefeita do Município de Rosana/SP, no uso de suas
atribuições, etc...

CONSIDERANDO o Processo Seletivo 002/2010 para a função de Barqueiro, cujas provas objetiva e prática foram aplicadas no dia 04/07/2010;

CONSIDERANDO o item 1.1 do Edital que prevê como requisito básico para exercício da função de Barqueiro a “Caderneta de Inscrição e Registro no CIR – Carteira Verde”;

CONSIDERANDO que a “Carteira Verde” habilita também para outras categorias e atribuições, diferentes das exigidas para a função de Barqueiro;

CONSIDERANDO a falha no Edital que não especificou de forma exata o requisito exigido para a função de Barqueiro, causando divergências de interpretação no momento da aplicação da prova prática;

CONSIDERANDO que o equívoco na redação do Edital possa ter inibido outros candidatos a participarem do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder de auto-tutela da Administração Pública que tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vício de ilegalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas as provas objetiva e prática para a função de Barqueiro.

Art. 2º. Novo Edital de Processo Seletivo deverá ser publicado, disciplinando prazo de inscrição, requisitos, local, data e horário das novas provas.

Art. 3º. Os candidatos que não desejaram permanecer no Processo Seletivo poderão requerer a devolução da taxa de inscrição, mediante requerimento, que deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Rosana, sita à Avenida José Laurindo nº 1.540, centro, no horário de atendimento ao público;

Art. 4º. Os julgamentos dos recursos interpostos encontram-se à disposição dos interessados na sede a Prefeitura Municipal de Rosana/SP.

Art. 5º. Ficam mantidas as provas e os dispositivos editalícios para as demais funções, e bem assim, a possibilidade de Homologação parcial do Processo Seletivo 002/2010.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosana, 13 de julho de 2010.

APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeita